

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. MARCELO BRUM)

Dispõe sobre a possibilidade de os órgãos de segurança pública doarem a seus integrantes as armas de fogo por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a possibilidade de os órgãos de segurança pública doarem a seus integrantes as armas de fogo por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.

Art. 2º Os órgãos de segurança pública poderão alienar armas de fogo, mediante doação desses bens a seus integrantes, no momento de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será regulamentado por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento público que os riscos inerentes ao profissional de segurança não cessam com sua aposentadoria ou passagem para inatividade.



Acompanhamos, quase que diariamente, casos em que policiais aposentados entraram em confronto com meliantes e puderam naquele momento, mais uma vez, proteger a sociedade, impedindo a ocorrência de ações delitivas, como no caso abaixo.¹

Um policial militar aposentado impediu um assalto em uma agência lotérica na região de Sobradinho II, no Distrito federal, no começo da tarde desta quarta-feira (5)

Em outras oportunidades, a ação honrada e corajosa do agente de segurança aposentado acaba em óbito do profissional, que mesmo inativo, se dispôs a defender a comunidade, conforme relatado a seguir²:

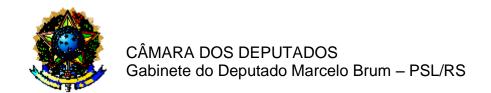
O policial aposentado João Manoel da Silva, de 57 anos, morreu no início da tarde deste sábado (29) ao impedir um assalto na Rua Ana Castanheira, em Jardim Paraíso, São João de Meriti, na Baixada Fluminense. A tentativa de roubo também terminou mal para um dos criminosos, identificado como Manoel D'Ávila dos Santos, 42 anos. Segundo a polícia, ele também foi baleado e morreu no Posto de Atendimento Médico de São João de Meriti.

Sabendo que o risco inerente aos profissionais de segurança não desaparece ao findar do período regular de atividade, propomos o presente projeto de lei com o objetivo de dispor sobre a possibilidade de os órgãos de segurança pública doarem a seus integrantes as armas de fogo por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.

Do ponto de vista logístico, consideramos que o presente projeto permite dar destino adequado às armas muitas vezes obsoletas e abrir

¹ PM aposentado impede assalto em lotérica no DF. Globo, Distrito Federal, 5 de setembro de 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2018/09/05/pm-aposentado-impede-assalto-em-loterica-no-df.ghtml. Acesso em: 18 dez. 2019.

² Policial aposentado morre ao impedir assalto na Baixada. Globo, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2007. Disponível em: http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0, MUL139199-5606,00-POLICIAL+APOSENTADO+MORRE+AO+IMPEDIR+ASSALTO+NA+BAIXADA.html >. Acesso em: 18 dez. 2019.



espaço no quadro de armamento para equipamentos fabricados com tecnologias mais consentâneas com o momento.

Ao fim e ao cabo, a proposta reconhece o valoroso trabalho dos homens e mulheres que labutam na seara da segurança pública, muitas vezes colocando em risco a própria vida, e materializa o agradecimento a esses profissionais, na forma da doação do armamento para realizar a sua legitima defesa e de outrem.

É nesse contexto que, diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado MARCELO BRUM PSL/RS